



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 479, de 04 de novembro de 2004.

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo nº 2397/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.690, de 27 de novembro de 2003, nas seguintes dotações do orçamento vigente.

De:

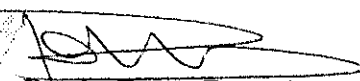
Órgão 01	Podér Legislativo			
Unidade 01	Câmara Municipal			
	01.031.8020.910-0	31.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
	TOTAL.....			R\$ 40.000,00

Para:

Órgão 01	Podér Legislativo			
Unidade 01	Câmara Municipal			
	01.031.8020.910-0	31.90.13.00	– Obrigações Patronais.....	R\$ 35.000,00
Órgão 01	Podér Legislativo			
Unidade 01	Câmara Municipal			
	01.031.8020.910-0	31.90.16.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....			R\$ 40.000,00

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRZ/maas.